O embate entre a administrativização do controle difuso e a teoria da transcendência dos motivos determinantes

Autor(res)

Ilnah Toledo Augusto
Joseane De Menezes Condé

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE PIRACICABA

Resumo

Muitas teorias são descritas para tentar dirimir conflitos sobre o controle difuso no Brasil, resta saber qual seria a mais benéfica no tocante à tão sonhada segurança jurídica
Inicialmente, faz-se necessário descrever sobre o sistema anglo-saxão, denominado na doutrina de common law, que abrange a tradição e os costumes como uma fonte primária de direitos. Nessa linha, uma questão decidida neste judiciário torna-se um precedente vinculante de decisões futuras. Todavia, especificamente no Brasil, o sistema jurídico atual compactua com o civil law, cuja intenção imediata é privilegiar a Lei como fonte imediata sem efeito vinculante , em regra. Por conseguinte, tais diferenças supracitadas concorrem para discussões sobre a atuação dos três poderes no controle de constitucionalidade, no tocante à vinculação erga omnes (para todos) e aos efeitos ex-nunc (proativos) das normativas.